



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

**ATA DE REUNIÃO**

Às 11h50min, do dia 24, do mês de agosto, do ano de 2023, em sua sede localizada à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, nas dependências da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, o Comitê Interno de Governança - CIG-CGE, presidido pelo Controlador-Geral, José Abrantes Alves de Aquino, e composto pelos seguintes membros: Controlador-Geral Adjunto, Emiliano de Sousa Marinho Filho; Diretor-Executivo, Alan Negri Feitosa; Diretora de Análise e Certificação de Contas, Fagna da Silva Paiva (videoconferência); Diretor de Consultoria e Gestão de Riscos, Pablo Jean Vivan; Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna, Jardiane Santos; Diretor de Integridade, Luiz Afonso Floriani; Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas, Elio Fernando Atencia Veiga; Diretora de Transparência e Governo Aberto, Larissa Ananda Paiva Maciel; Assistente de Controle Interno, Maria Ingrid Silva Soares Lacerda; Auditora de Controle Interno, Laiane Bernadete Nascimento; Assistente de Controle Interno, Antônio Carlos e Coordenador de Patrimônio e Licitações, Jeferson Leal Maia, reuniram-se para a **3ª reunião do CIG**, convocada por meio do Memorando nº 34/2023/CGE-GAB (0041016826). A reunião teve por objetivo discutir sobre o Plano de Integridade da CGE/RO, orientações técnicas às UGs e atualização do Plano de Adequação à LGPD-CGE/RO. Os membros presentes deliberaram pelos seguintes desdobramentos: **1.** Atribuir à uma Diretoria específica a função de, se necessário, criação de comissão, afim de repactuação e cumprimento de prazos para o Plano de Integridade referente aos pontos que encontram-se em atraso, ficando atribuída à Diretoria Executiva a ação sugerida "Estabelecer um protocolo de reuniões e informações sensíveis"; à Diretoria Administrativa e Financeira a ação sugerida "Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados"; à Diretoria Executiva a ação sugerida "Criar estatuto de auditoria interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM"; à Diretoria de Responsabilização de Pessoa Jurídicas a ação sugerida "Elaborar regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores"; à Diretoria Executiva a ação sugerida "Avaliar a viabilidade de estabelecer um setor de qualidade na reestruturação da CGE"; à Diretoria Executiva a ação sugerida "Adequar a mão de obra e distribuir as atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma"; à Diretoria Executiva a ação sugerida "Reavaliar a estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências"; à Diretoria de Transparência e Governo Aberto a ação sugerida "Estabelecer o procedimentos e limites de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência"; à Diretoria Administrativa e Financeira a ação sugerida "Aprimorar os controles de patrimônio de bens materialmente relevantes"; à Diretoria Administrativa e Financeira a ação sugerida "Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo"; à Assessoria de Comunicação a ação sugerida "Estabelecer um protocolo de comunicação interna e externa"; **2.** Discutir a respeito da Ordem Cronológica de Pagamentos numa futura reunião, em razão da necessidade de alinhamento interno na CGE; **3.** Alinhou-se uma repactuação de prazo para entrega das ações previstas no Plano de Adequação à LGPD-CGE, fixando como data final 29/09/2023 (sexta-feira); **4.** Em pauta extraordinária, alinhou-se que a cada 15 (quinze) dias realizar-se-á reunião com as Diretorias referente à demandas específicas. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a 3ª Reunião do Comitê Interno de Governança da CGE/RO, da qual se lavrou a presente Ata pelo servidor Fábio Alexandre Abiorana Lucena, que, achada conforme, foi pelos presentes eletronicamente assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino, Controlador-Geral**, em 14/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso Floriani, Diretor(a)**, em 15/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FAGNA DA SILVA PAIVA, Diretor(a)**, em 15/09/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ingrid Silva Soares, Assistente de Controle Interno**, em 15/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 15/09/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 15/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 18/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Bernardete Nascimento, Coordenador(a) de Acompanhamento das Contas de Governo**, em 18/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ananda Paiva Maciel, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Diretor(a) Executivo(a)**, em 18/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho, Controlador(a) Geral Adjunto(a)**, em 18/09/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LEAL MAIA, Assistente de Controle Interno**, em 18/09/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Jean Vivan, Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041170529** e o código CRC **87A0090A**.

---